

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 3.ª Região  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
 DE BELO HORIZONTE GOIÂNIA

ARQUIVADO

101/75

CRIMINAL Nº  
**455**  
 SETOR DE ARQUIVO

*[Handwritten signature]*

Dist. ....

JCJ n.º 37/75

**OBJETO** — aviso, 13º sal., férias prop. e FGTS

**AUDIÊNCIAS**

24-1-75, às 13,15 hs

= 019 =

**RECTE.** — Manoel Fernandes de Lima

**RECDO.** — Jardim - Engenharia e Construção Ltda.

Cr\$ 419,60

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de janeiro  
 do ano de 19 75 na Secretaria da Junta de Conciliação  
 e Julgamento de Goiania autuo a reclama-  
ção e um documento.

que segue

*[Handwritten signature]*

Chefe da Secretaria

P. J. - J C J DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 10 / 1 / 75  
 Folha 541 Nº 38/75  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MANOEL FERNANDES DE LIMA, brasileiro, solteiro, ser-  
 vente, residente e domiciliado nesta Capital à rua  
 Rua 23 nº 33 - Setor Bueno. , via de seu advogado abaixo assinado,  
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-  
 onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-  
 tra a firma: JARDIM - Engenharia e Construção Ltda.-  
 sediada à rua T-27 nº 63 - Setor Bueno  
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 18 de agosto de 1.974.-  
 e demitido injustamente em 19 de dezembro de 1.974 e o seu salário era de Cr\$ 1,50 (um  
 cruzeiro e cinquenta centavos), por hora.-  
 Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante não teve sua carteira do trabalho anotada,  
 via da presente pede as devidas anotações.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as  
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS.-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a  
 ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento  
 das seguintes parcelas: e ainda as anotações na carteira do trabalho.-

|  |             |
|--|-------------|
| Aviso prévio - 08 dias- . . . . .                | Cr\$ 96,00  |
| 13º salário - 4/12 avos. . . . .                 | 120,00      |
| Férias prop.- 4/12 avos. . . . .                 | 80,00       |
| FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . . . . | 123,60      |
| TOTAL. . . . .                                   | Cr\$ 419,60 |

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento per-  
 soal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dã a presente o valor de Cr\$ 419,60

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 26 de dezembro de 1.974.-

P.P.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada data de 24/2/1975 às 13,15 horas, para realização da audiência, ficando ciênte o reclamante.

Goiânia, 10 de Janeiro de 1975

Eneida M. Henry

Chefe da Secretaria

CC, 10

CC, 11

CC, 00

CC, 01

CC, 02

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, MANOEL FERNANDES DE LIMA, brasileiro, solteiro, servente, residente a RUA 23 Nº 33 - SETOR BUENO

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: JARDIM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Sediada à RUA t-27 Nº63 - SETOR BUENO

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 26 de dezembro de 1.974.-

Manoel Fernandes Lima



**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO**

Reconheço a Manoel Fernandes Lima

Dou fé. Em test. João Teixeira da verdade  
Goiânia, 26 de Dezembro de 19 74

JOÃO TEIXEIRA ALVARES-TAB...



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º

À  
Jardim -Eng. e Construção Ltda.  
rua T-27, n. 63 - Setor Bueno - NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Manoel Fernandes de Lima

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, n. 226 - Centro, às 13,15 ( treze horas e quinze minutos ) horas do dia 24 ( vinte e quatro ) do mês de fevereiro -1975. para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de janeiro de 1975.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra referida do Registro Postal n.º 32226 em 15 de fevereiro de 1975.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc.nº. . . . .

Em. 14 de janeiro . . . . de 1975

Exmo.Sr.

Pelo presente, fica Vossa Excelência notificada para os fins previsto no paragrafo único do artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66 de que, às 13,15 horas, do dia . . . 24 . . . do mês de ~~Fevereiro~~ . . . de 1.975., será realizada a audiência de instrução e Julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
D/ CHefe DE SECRETARIA

Excelentissimo Senhor  
Superintendente do I.N.P.S., em Goiás  
N. STA

CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi entregue a correspondência sob o nº do Registro Postal nº 32225  
Cota nº 15  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 37/75

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 75  
nesta cidade de Goiânia, às 13,15 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte. Manoel Fernandes de Lima

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da  
reclamação relativa a aviso., etc.

, que apresentou contra  
Jardim- Eng. e Construção Ltda.

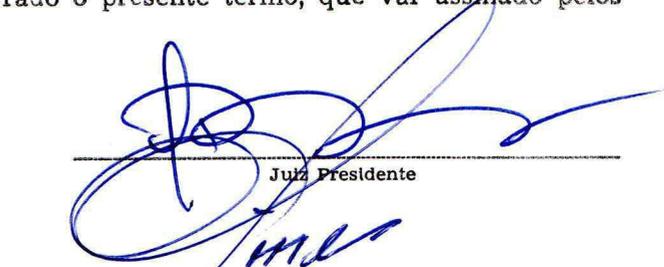
Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a  
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia  
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 419,60

Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 39,50, dispensadas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos  
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vogal dos Empregadores

\_\_\_\_\_  
Vogal de Empregados

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria